L E I Nº 858

"AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PERITIBA"

REMIDIO JOSÉ LERNER, Prefeito Municipal de Peritiba em exercício, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PERITIBA,** no valor de CR$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei, destinam-se a custear despesas de viagens da comissão Sindical de Agricultores a Brasília para participarem da revisão constitucional.

Art.2º - As despesas para execução da presente lei, correrão por conta dos recursos orçamentarios vigentes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 18 de outubro de 1993.

REMIDIO JOSÉ LERNER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária